

PORTARIA Nº 55, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

**CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE À
GIRLENE DAN PRATA RIBEIRO E OUTRO.**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim, ES - IPREVITA, nomeado pelo Decreto nº 12.389/2017, na forma da Lei, e no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 77, inciso II da Lei Municipal nº 2.539/2011;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder pensão por falecimento do servidor FLÁVIO DA SILVA RIBEIRO, ocupante do cargo de “**Técnico em Contabilidade**” – **Classe D – Nível II**, Padrão 6, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itapemirim, à:

- I. **GIRLENE DAN PRATA RIBEIRO** (esposa) – cota parte de 50,00%;
- II. **SAMUEL DAN RIBEIRO** (filho) – cota parte de 50,00%;

Art. 2º. Fica fixado o valor da pensão igual ao valor da totalidade da remuneração percebida pelo servidor à época do óbito, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso II da Constituição da República c/c os art. 11, 33, 34 e 35 da Lei Municipal n. 2.539/2011 – **SEM PARIDADE.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 26/07/2019 (data do óbito), revogando-se quaisquer disposições contrárias.

Itapemirim, ES, 22 de agosto de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Wilson Marques Paz
Diretor Presidente